

EDITAL N.º 005/2018
CONVÊNIO 001/2017/PGM – BOLSA PESQUISA CTM

A Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna pública a reabertura de inscrições de vagas e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para a **CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de concessão de bolsas será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, cabendo à Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM a sua execução.

2. DO CRONOGRAMA

| ORDEN | ATIVIDADE | DATA |
|--------------|--|--------------------|
| 1. | Publicação do Edital | 17/08/2018 |
| 2. | Período de inscrições | 17/08 a 28/08/2018 |
| 3. | Análise do Resultado | 29/08/2018 |
| 4. | Publicação do Resultado Preliminar | 29/08/2018 |
| 5. | Interposição de Recurso | 30/08/2018 |
| 6. | Publicação do Resultado Final | 31/09/2018 |
| 7. | Treinamento Obrigatório (Eliminatório) | 03/10/2018 |

3. DA MODALIDADE DE BOLSA

3.1. As bolsas serão custeadas com recursos Convênio 001/2017/PGM, com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.

I. A execução financeira, será realizada pelo Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual;

II. O valor da Bolsa será de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) mensais;

III. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto, atestando que as atividades foram executadas.

3.2. As bolsas serão depositadas em conta corrente e/ou poupança da Caixa Econômica Federal em nome do bolsista.

3.3. A carga horária de trabalho do bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo abranger sábado e domingo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

| Projeto | Qtde | Observação |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|
| Cadastro Territorial Multifinalitário | 5 | Cadastro de reserva |

4.2. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4.3. As vagas deste Edital são exclusivas para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNEMAT e de outras IES.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SELETIVO

5.1. Do acadêmico, candidato à bolsa:

I. Residir na cidade de Cáceres;

II. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

III. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas;

IV. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNEMAT e/ou IES conforme descrito abaixo:

| Projeto | Curso | Câmpus | Semestre |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------------|
| Cadastro Territorial Multifinalitário | Qualquer curso de graduação noturno | Cáceres | Qualquer semestre*. |

* Exceto nos semestres no qual os acadêmicos estejam realizando estágio.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES AO SELETIVO

6.1. No período de inscrição, os acadêmicos deverão procurar o coordenador do Projeto no seguinte endereço:

Campus de Cáceres: Cidade Universitária – Laboratório de Geotecnologias (LabGeo). Av. Santos Dumont, s/nº, B: Lobo. Cidade Universitária – Bloco I (Ref. Mestrado em Educação) - sala 09.

6.2 Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: I. Histórico Escolar do Acadêmico, atualizado;
II. Ficha de Inscrição (**anexo I**).

7. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

7.1. A seleção dos bolsistas, de que trata este Edital, será realizada por uma Banca Avaliadora Especial.

7.2. São atribuições da Banca Avaliadora Especial:

I. Conferir a média do Histórico Escolar do Acadêmico, conforme documento anexado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada considerando a média do histórico escolar;

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação.

8.3. O resultado será publicado considerando as situações finais: CLASSIFICADO; ELIMINADO;

8.4 Será considerado “CLASSIFICADO” o candidato que satisfazer todos os critérios de seleção;

8.5 Será considerado “ELIMNADO” o candidato que não entregar a ficha de inscrição e o histórico escolar no ato da inscrição;

8.6. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência aquele que obtiver a maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. Após análise e avaliação da documentação, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

9.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR no prazo estabelecido neste Edital.

10.2. Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (**Anexo III**), informando sobre qual item está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

10.3. O recurso deverá ser encaminhando para a Coordenação do Projeto CTM através do e-mail labgeo@unemat.br, dentro do prazo estipulado.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições exigidas do bolsista:

- I. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;
- II. Aplicar formulário eletrônico nas residências dos 4 (quatro) distritos e nas situadas no perímetro urbano de Cáceres; e excepcionalmente, nos demais projetos do Convênio 001/2017/PGM;
- III. Realizar as atividades previstas no projeto;
- IV. Seguir as orientações do coordenador;
- V. Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VI. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- VII. Apresentar ao coordenador do projeto o relatório de atividades/lista de frequência do mês trabalhado;
- VIII. Apresentar ao coordenador do projeto o recibo de pagamento do mês trabalhado para que o orientador assine e remeta ao setor financeiro da FAESPE;

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

12.1. A contratação do acadêmico para a Bolsa reger-se-á normas institucionais pertinentes.

12.2. Serão convocados assumirem as vagas do Projeto caso seja disponibilizado no decorrer das atividades.

12.3. Os acadêmicos CLASSIFICADOS que por ventura forem convocados, deverão apresentar ao orientador proponente, os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- I. Cópia legível do documento de identidade (RG);
- II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia legível do comprovante de residência;
- IV. Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- V. Nada consta da biblioteca;
- VI. Atestado de matrícula;
- VII. Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**).

12.4. O candidato CLASSIFICADO, que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos em Editais complementares, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato CLASSIFICADO.

12.5. Ao candidato selecionado que seja bolsista da UNEMAT em outro Programa/Projeto somente será concedida a bolsa prevista neste Edital após apresentação de termo de desistência daquela.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
- II. Trancamento de matrícula;
- III. Desistência da bolsa ou do curso;
- IV. Abandono do curso;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII. Término/encerramento do Projeto;
- IX. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O bolsista convocado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

14.2. A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Convênio.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Weily Toro Machado
Coordenador Geral do Convênio 001/2017/PGM